



PROJETO DE LEI N° 11 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA SANTA CECÍLIA
ARROZALENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinqüenta reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 27.562,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13.392.0010.2054 – CR. 796 – Nat. Despesa 33504300 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
